



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
10/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO,
**MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI -
EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 20/10/2020 contida no processo EMUSA nº 510004128/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 10/2020, firmado em 13/02/2020, realização *demolição de parte e reconstrução da edificação situada na Rua Barão de Mauá nº 354 – Portugal Pequeno – Ponta D’Areia, no Município de Niterói.*



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 134.234,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais); itens acrescidos: R\$ 18.288,40 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); itens reduzidos: R\$ 117.046,33 (cento e dezessete mil quarenta e seis reais e trinta e três centavos); itens excluídos: R\$ 35.476,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos);** representando 31,15% de alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio